

vence em 14 de setembro de 2022



040002114122

↳ A PENSADA DO

URGENTE

040000747/2022 N° **CONTROLE:** 2776563 **CGM:** 1209399

LUKES ENGENHARIA LTDA

30678636000158

SECONSER - ADMINISTRATIVO

ANITA NILO PECANHA, 106

SAO FRANCISCO

NITEROI

20/04/2022

DATA: 20/04/2022
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: GLAUCIA FERREIRA MOREIRA

OBS.:
POSTA AO OFÍCIO 333/22 - REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO - 013/20

[illegible]



Processo nº 040000747/2022	Data 20/04/2022	Rubrica <i>Marcos Martins da Silva</i> SEPLAG - Matr. 241.189-7	Folha 215
-------------------------------	--------------------	--	--------------

Referência: Nota Técnica nº 0937/2022/CGM/RETORNO

EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, A FICHA DA CPFGEF ESTÁ SENDO ELABORADA PELA CGM, DE FORMA PROVISÓRIA, ATÉ DEFINIÇÃO DE FLUXO

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: LUKE'S ENGENHARIA LTDA	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Trata-se de avaliação acerca da solicitação da SECONSER para celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020, firmado com a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA, com vistas à prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2022, referente à prestação de serviços de assistência técnica, por profissionais especializados, para a manutenção preventiva, corretiva e operacional do elevador de passageiros, com capacidade de 2475 kg - 33 passageiros, com fornecimento de peças, no Parque Municipal Eduardo Travassos (Parque das Águas), no valor total de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação.	
VALORES	
CONTRATO Nº 13/2020: R\$ 415.000,00	ADITIVOS: Termo Aditivo 01/2021: Desconto Provisório (redução): 5% - R\$ 20.750,00 Termo Aditivo 02/2021: Prorrogação 12 meses (13/09/2021 a 13/09/2022) - R\$ 394.250,00 Apostila - Reversão do desconto 5%
PRAZO INICIAL: 14/09/2020 a 14/09/2021	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 415.000,00	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA - Nº 103101: R\$ 93.333,32	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: EXERCÍCIO DE 2022	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ---	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: --	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: ---
FONTE: 138	ND: 3.3.9.0.39.84.00.00



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



Processo nº 040000747/2022	Data 20/04/2022	Rubrica <i>Marcos Martins da Silva</i> SEPLAC - Matr. 241.189-7	Folha 215
-------------------------------	--------------------	--	--------------

Referência: Nota Técnica nº 0937/2022/CGM/RETORNO

EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, A FICHA DA CPFGEF ESTÁ SENDO ELABORADA PELA CGM, DE FORMA PROVISÓRIA, ATÉ DEFINIÇÃO DE FLUXO

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: LUKE'S ENGENHARIA LTDA	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Trata-se de avaliação acerca da solicitação da SECONSER para celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020, firmado com a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA, com vistas à prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2022, referente à prestação de serviços de assistência técnica, por profissionais especializados, para a manutenção preventiva, corretiva e operacional do elevador de passageiros, com capacidade de 2475 kg - 33 passageiros, com fornecimento de peças, no Parque Municipal Eduardo Travassos (Parque das Águas), no valor total de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação.	
VALORES	
CONTRATO Nº 13/2020: R\$ 415.000,00	ADITIVOS: Termo Aditivo 01/2021: Desconto Provisório (redução): 5% - R\$ 20.750,00 Termo Aditivo 02/2021: Prorrogação 12 meses (13/09/2021 a 13/09/2022) - R\$ 394.250,00 Apostila - Reversão do desconto 5%
PRAZO INICIAL: 14/09/2020 a 14/09/2021	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 415.000,00	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA - Nº 103101: R\$ 93.333,32	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: EXERCÍCIO DE 2022	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ---	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: --	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: ---
FONTE: 138	ND: 3.3.9.0.39.84.00.00



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



Processo nº	Data	Rubrica	Folha
040000747/2022	20/04/2022	Marcos Martins da Silva SEPLAG - Matr. 241.189-7	2451

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF:

☒ APROVADO	☐ APROVADO PARCIALMENTE	☐ NÃO APROVADO
VALOR TOTAL APROVADO: —		
VALOR MÁXIMO PARA LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE: —		

p/ Francisco Marcelo B. Batista
ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

[Assinatura]
MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev

p/ Heitor Pereira Moreira
MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretaria Municipal de Fazenda

[Assinatura]
LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 0937/2022/CGM/RETORNO

À SECONSER,

Para providências, face à *aprovação* da CPFGEF, em 08 / 09 /2022.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

p/ Francisco Marcelo B. Batista
ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

Francisco Marcelo Bandeira Batista
FRANCISCO MARCELO BANDEIRA BATISTA
Subsecretário de Orçamento
SEPLAG - Matr. 1244.117-0



Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

Sulamita *Mon* Santos
Agente Adm.

TERMO ADITIVO 03/2022 AO CONTRATO Nº 13/2020, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D'Areia - Niterói - Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Anita Nilo Peçanha, nº106, São Francisco - RJ - CEP 24.360-210, inscrita no CNPJ sob o nº 30.678.636/0001-58, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2017102128, expedida pelo CREA/RJ, regularmente inscrito no CPF nº 138.552.347-60, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE nº 13/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contidos nos processos administrativos nºs 040/000747/2022 e 040/001114/2022, e no edital de licitação Pregão Presencial nº 012/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 13/2020, relativo à prestação de serviços de assistência técnica, por profissionais especializados, para a manutenção preventiva, corretiva e operacional do elevador de passageiros, com capacidade de 2475 kg - 33 passageiros, com fornecimento de peças, no Parque Municipal Eduardo Travassos (Parque das Águas) com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato administrativo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de setembro de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reajuste: A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto no parágrafos oitavo e nono, da cláusula nona do contrato, como forma de efetuar a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, em razão de convenção coletiva de trabalho e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Programa de Trabalho nº 26.01.04.122.0145.4087

Elemento de Despesa nº 3390.39

Fonte nº 0138

Com cobertura inicial através da nota de empenho nº002219/2022, no valor de R\$ 93.333,32 (noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), correspondente ao período de setembro à dezembro de 2022. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), em 12 (doze) parcelas, de R\$ 34.583,33 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), perfazendo o montante de R\$830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA OITAVA - Da prática de ato lesivo contra a Administração Pública - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

CLÁUSULA NONA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 13 de setembro de 2022.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA
LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Processo: 130/002037/2022- MARIA REGINA NOGUEIRA ISTAMBULI- Decisão: Suspendo o Edital de Interdição nº E/8/2022, nos termos da Lei 2624/08.

Processo: 130/002019/2022- PEDRO HENRIQUE ARRUDA MENDES

Decisão: Julgo PROCEDENTE a defesa da intimação nº 14908, concedendo novo prazo para seu cumprimento.

Publicação 1181 -- Intimação nº 14270 de 21/09/2022, ROBERTO LUIZ DE AZEVEDO;

- Intimação nº 14273 de 21/08/2022, ESPÓLIO DE CUSTÓDIO JOSÉ DA SILVA;

- Intimação nº 14272 de 21/09/2022, JAIRO EMPAMINONDAS BREDER ROCHA;

- Intimação nº 14271 de 21/09/2022, JULIMAR COUTO BRANDÃO;

- Intimação nº 15253 de 13/09/2022, DERSAN COMERCIO DE PLASTICOS LTDA;

- Intimação nº 15256 de 19/09/2022, PEDRO HENRIQUE ARRUDA MENDES;

- Intimação nº 14967 de 19/09/2022, ERNANI SAYAO MOREIRA;

- Intimação nº 14966 de 19/09/2022, ESPÓLIO DE LUIZ CORREA DE MORAES;

- Intimação nº 14998 de 13/09/2022, CUSTODIO FERNANDES RODRIGUES;

- Intimação nº 12516 de 17/09/2022, MATHEUS SÁ VIANNA DE MELLO.

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3296 de 23/09/2022, MADRID PHARMA COMERCIO DE FARMACIA E COSMETICOS;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5286 de 18/09/2022, SUNSET ITAIPU BAR E RESAURANTE

LTDA; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5614 de 21/09/2022, AMERICO LUZIO DE OLIVEIRA

FILHO; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5615 de 21/09/2022, AMERICO LUZIO DE OLIVEIRA

FILHO; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5616 de 21/09/2022, MONICA DE RESENDE SCOTT;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5617 de 21/09/2022, MONICA DE RESENDE SCOTT;

- NOTIFICAÇÃO Nº 2319 de 19/09/2022, PAPU NITEROI COM. DE ROUPAS LTDA.

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICOS

EXTRATO Nº 081/2022 -- Termo Aditivo nº 03/2022 ao Contrato nº 13/2020 -- SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER -- Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 13/2020, relativo à prestação de serviços de assistência técnica, por profissionais especializados, para a manutenção preventiva, corretiva e operacional do elevador de passageiros, com capacidade de 2475kg -- 33 passageiros, com fornecimento de peças, no Parque das Águas, a partir de 13 de setembro de 2022, por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses. VERBA: Fonte: 0138, Programa de Trabalho: 26.01.04.122.0145.4087, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR TOTAL: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, inciso II, bem como o processo administrativo nº 040/000747/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022. NOTA DE EMPENHO: 02219/2022. DATA DE EMPENHO: 12/09/2022

EXTRATO Nº 082/2022 -- Termo Aditivo nº 05/2022 ao Contrato nº 17/2018 -- SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER -- Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 17/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo -- LOTE 2 -- Serviço especializado de manejo na arborização urbana (plantio, tratamento fitossanitário, combate a colônia de cupins) e recomposição do passeio público (golas), a partir de 17 de setembro de 2022, por mais 12 (doze) meses, totalizando 60 (sessenta) meses. VERBA: Fonte: 0138, Programa de Trabalho: 26.01.18.452.0010.4181, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR TOTAL: R\$ 2.700.476,60 (dois milhões setecentos mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, inciso II, bem como o processo administrativo nº 040/000495/2022. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022. NOTA DE EMPENHO: 02244/2022. DATA DE EMPENHO: 15/09/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO 111/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -- SMEL, e do outro lado Id Lab Design & Comunicação Ltda, com intuito de apoiar o evento esportivo Corrida Social que será realizado no dia 27/09/2022, na Praça José Martí em São Francisco, no valor de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 111/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6013 na Fonte 138, processo nº 9900004847/2022, data 27/09/2022.

EXTRATO 108/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -- SMEL, e do outro lado Fenase - Fundação Evangélica de Assistência Social El Shadai, com intuito de apoiar o evento esportivo Projeto Budokan que será realizado nos dias 24 e 25/09/2022, no valor de R\$ 17.040,00(Dezessete mil e quarenta reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 108/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6014 na Fonte 138, processo nº 9900004729/2022, data 27/09/2022.

EXTRATO Nº 020/2022

Ordem de Serviço que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -- SMEL, e do outro lado Esporte Global Comércio de Artigos Esportivos Ltda, para aquisição de 150 Bolas Penalty de campo garra/bravo, para serem usadas nos Projetos Sociais e Comunidades da Cidade, no valor de R\$ 13.485,00(Treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 020/2022. Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.811.0023.0137.6014 da Fonte 138, processo nº 9900004152/2022, data 19/09/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

CORRIGENDA

PORTARIA SMU/SSTT Nº 0293/2022, de 23 de setembro de 2022.

Helio Maturana Neto
Controle Interno - SSINLOG
SECONSER - PMN

040/747/2027

257